

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12692/2014

A requerimento da Universidade de Aveiro;

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, o pedido de registo do curso técnico superior profissional de Banca e Seguros, a ministrar pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Banca e Seguros pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

26 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade de Aveiro — Instituto Superior de Contabilidade e Administração

2 — Curso técnico superior profissional

T022 — Banca e Seguros

3 — Número de registo

R/Cr 23/2014

4 — Área de educação e formação

343 — Finanças, Banca e Seguros

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Promover e efetuar a comercialização de produtos financeiros e de seguros e realizar operações bancárias e de atividade seguradora. Assegurar a gestão de carteiras e o relacionamento regular com clientes, promovendo os contactos e as operações necessárias ou encaminhando-os para as áreas respetivas.

5.2 — Atividades principais

a) Aconselhar e explicar os produtos e serviços bancários, financeiros e de seguros adequados ao perfil de cada cliente;

b) Intervir na área comercial e utilizar os canais de comunicação internos e externos com vista à eficaz promoção de produtos e serviços;

c) Preparar e processar operações bancárias e de seguros, respeitando os normativos em vigor e as necessidades e as expectativas dos clientes;

d) Gerir e manter carteiras de clientes, de acordo com os interesses, motivações e perfis de risco dos clientes, refletindo, entre outras, preocupações ao nível da segurança e do respeito pelos princípios éticos;

e) Assegurar e realizar o relacionamento regular com clientes.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos:

a) Abrangentes e especializados de técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação;

b) Abrangentes e especializados de matemática financeira, estatística e cálculo atuarial;

c) Abrangentes de marketing e técnicas de venda e de negociação;

d) Abrangentes e especializados de sistemas de informação, de comunicação e de bases de dados;

e) Abrangentes do sistema fiscal;

f) Abrangentes e especializados de sistemas de controlo de gestão e de gestão de tesouraria;

g) Abrangentes e especializados de análise financeira e finanças empresariais;

h) Aprofundados de produtos e serviços bancários e de seguros;

i) Aprofundados de operações e gestão bancária e de seguros;

j) Abrangentes e especializados de mercados e instituições financeiras.

6.2 — Aptidões

a) Utilizar e aplicar regras e técnicas de análise financeira, orçamental, de cálculo e de risco próprias ao exercício da atividade bancária e seguradora;

b) Analisar e interpretar informação sobre produtos e serviços bancários e de seguros;

c) Desenvolver estratégias de venda e de fidelização, definidas pelos departamentos comercial e de marketing, em função dos vários tipos de produtos e serviços e de clientes;

d) Expressar-se, usando técnicas de comunicação, com diferentes interlocutores, aplicando a terminologia adequada;

e) Selecionar e propor operações ajustadas às necessidades dos clientes de acordo com as suas motivações e perfil de risco;

f) Aplicar os procedimentos adequados à resolução e tratamento de reclamações e sugestões de clientes e propor medidas corretivas;

g) Usar as técnicas de pesquisa, recolha e tratamento de informação relevante;

h) Utilizar as técnicas de implementação e monitorização de sistemas de controlo de gestão;

i) Utilizar os programas informáticos, na ótica do utilizador, da atividade bancária e financeira para consultas, gestão da informação e gestão de clientes;

j) Utilizar as técnicas de apresentação, de venda e de negociação.

6.3 — Atitudes

a) Trabalhar em equipa e com orientação para os objetivos;

b) Cumprir e assegurar o cumprimento das normas e dos regulamentos da instituição e do setor e demais imperativos legais;

c) Demonstrar capacidade de escuta ativa na interação com os clientes, simpatia e disponibilidade;

d) Demonstrar capacidade de resolução de problemas decorrentes das solicitações e reclamações dos clientes;

e) Demonstrar capacidade e responsabilidade na utilização dos programas e equipamentos;

f) Demonstrar adaptabilidade e flexibilidade a novas situações (clientes, produtos e tendências de mercado);

g) Demonstrar espírito crítico;

h) Evidenciar capacidade de autonomia (restrita) e de iniciativa;

i) Monitorizar a oferta de produtos e serviços das instituições que operam no setor;

j) Ser eticamente responsável na apresentação dos produtos e serviços e na gestão dos ativos e passivos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
343 — Finanças, Banca e Seguros.	60	50 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade.	12	10 %
345 — Gestão e Administração.	12	10 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna.	6	5 %
314 — Economia.	6	5 %
460 — Matemática e Estatística.	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador.	6	5 %
461 — Matemática.	6	5 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Aveiro	Instituto Superior de Contabilidade e Administração.	40	100

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aplicações Informáticas.	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Técnicas Expressão Oral e Escrita	223 — Língua e Literatura Materna ...	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Tópicos de Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Cálculo Financeiro e Atuarial.	460 — Matemática e Estatística.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Fiscalidade das Instituições Financeiras	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Fundamentos de Contabilidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Inglês Técnico.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Marketing e Produtos Financeiros	345 — Gestão e Administração.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Moeda e Instituições Financeiras.	314 — Economia.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	30	102	162	6
Teoria de Seguros.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	30	102	162	6
Controlo de Gestão.	345 — Gestão e Administração.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Finanças Empresariais.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Gestão e Operações Bancárias.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Gestão e Operações de Seguros.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Planos e Fundos de Pensões.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	102	162	6
Estágio.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	810	30
Total.					900	525	2340	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208148936

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Aviso n.º 11500/2014

(Homologação da lista de ordenação final do concurso para assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial)

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 1 de outubro de 2014, para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, aberto por aviso n.º 9928/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2014.

Lista unitária de ordenação final

Número de ordem	Nome	Avaliação curricular (AC)	Entrevista de avaliação das competências (EAC)	Classificação final
1	Gualdina de Jesus G. de Sá Candeias	17,20	17,00	17,10
2	Maria Rosa Martins	17,20	17,00	17,10
3	Eduardo Alberto Monteiro Gonçalves	18,00	16,00	17,00
4	Maria da Conceição Pires	16,40	17,00	16,70
5	Teresa da Conceição B. Botelho Lopes	15,60	17,00	16,30
6	Anabela Correia Mendes	16,40	16,00	16,20
7	Maria da Conceição Gomes F. Saraiva	16,40	14,00	15,20
8	Helena de Jesus Gonçalves Neiva	13,20	17,00	15,10
9	Maria Teresa Martins Pereira	14,80	15,00	14,90
10	Flora dos Santos Gonçalves Claro	14,80	14,00	14,40
11	Maria Irene Gonçalves	16,40	10,00	13,20
12	Ana Rita Miranda Lombo	12,40	14,00	13,20
13	João Manuel Rodrigues Veloso	13,20	11,00	12,10
14	Isabel dos Anjos Afonso Garcia	12,00	12,00	12,00
15	Teresa do Rosário Carreira Vaz Morais	14,00	10,00	12,00
16	Sandra Isabel Monteiro Gonçalves	13,20	10,00	11,60
17	Liliana Marlene Bernardo Desidério	12,00	11,00	11,50
18	Lúcia Beatriz Andrade Pires	12,00	11,00	11,50
19	Marina Isabel Fernandes Afonso	12,00	11,00	11,50
20	Susana Maria Alves Rodrigues	12,80	10,00	11,40
21	José Augusto Quintas Pires	11,20	10,00	10,60